

**Estado de Santa Catarina**  
**Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 26 e, em especial, faz publicar o orçamento 2020 da AMAI e,

**Considerando** a manutenção dos valores das contribuições dos Municípios com correção pelo INPC de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), com base na inflação apurada no ano de 2020;

**Considerando** a manutenção das atividades de prestação de serviços e auxílio aos municípios em patamar equivalente ao de 2020;

**Considerando** ajuste nas despesas administrativas, baseada nas despesas realizadas até dezembro/2020 e projetadas com acréscimo 5,44%.

**Considerando** a reserva de contingência no valor mensal médio de R\$ 5.000,00 para eventuais despesas extraordinárias;

**Considerando** os investimentos que atendam portfólio de projetos e planejamento administrativo;

**Considerando** que a proposta de orçamento foi apresentada e aprovada em Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação nº 03/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Publicar, como aprovada, a previsão orçamentária da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), para o exercício de 2021, na ordem de **R\$ 1.510.301,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, trezentos e um reais)**.

2- As receitas seguem o seguinte desdobramento:

<b>Receita</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Contribuições Municipais	<b>R\$ 1.510.301,00</b>

3- As despesas seguem o seguinte desdobramento:

<b>Despesa Total</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Despesa Pessoal	R\$ 937.271,59
Despesa Fixa	R\$ 107.122,00
Despesa Variável	R\$ 98.000,00
Reserva de contingência	R\$ 60.000,00
Modernização de equipamentos de informática	R\$ 60.000,00
Portfólio de projetos e planejamento administrativo	R\$ 242.249,22
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 1.510.296,00</b>

4- As despesas e investimentos realizados deverão atender aos objetivos da Entidade e sempre respeitar o equilíbrio financeiro.

5- A Reserva de Contingência deverá atender possíveis passivos contingentes e outras despesas imprevistas.

6- O detalhamento das receitas e despesas é demonstrado no anexo I desta resolução;

7- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 25 de fevereiro de 2021, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Xanxerê, SC, 25 de fevereiro de 2021

**Gilberto Angelo Lazzari**  
Prefeito de Faxinal dos Guedes  
Presidente da AMAI